

Processo SEI nº PMJ.0042657/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiá, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiá, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – Contratada: RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA. – CNPJ: 067.155.093/0001-02

IV – Quantidade de vagas contratadas e valor: 21 vagas para o período integral e 20 vagas no período parcial, no valor global/total de R\$ 373.020,00 (Trezentos e setenta e três mil e vinte reais).

V – Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA. se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040099/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 – Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

Guilherme Debroi de Campos
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA., no valor de R\$ 373.020,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

Priscila Alves da Costa Silva
Gestora da Unidade de Educação

Segue a UGAGP/SPCA, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Debroi de Campos, Diretor do Departamento Financeiro**, em 21/01/2025, às 13:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educacao**, em 21/01/2025, às 14:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2076512** e o código CRC **F94595A7**.

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003
Tel: 11 4588 5338 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0042657/2024

2076512v3